

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/17

ADITIVO Nº 001/17 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/17 FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO E EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.686.557/0001-15, neste ato representada pela Presidente, Sra. Elenir de Souza Maciel, inscrita no CPF sob nº 284.978.649-72, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE resolve alterar unilateralmente, nos termos do **art. 65, I, "b" e seu § 1º, da Lei nº. 8.666/93**, o contrato lavrado sob nº 004/17 e celebrado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, para o fornecimento de 15 chips e 16 aparelhos de telefonia móvel, mediante comodato, para utilização de voz e de acesso de dados, conforme tabela de minutos e assinatura determinada pela ANATEL, por meio do presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira e Segunda do contrato originário, para reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) o valor total inicialmente contratado, passando a ser de R\$ 27.746,55 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) o valor total da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

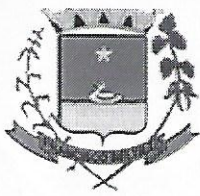
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de ciência do seu teor pela Contratada, até o final da vigência originária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado nos termos do art. 65, I, "b" e seu § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

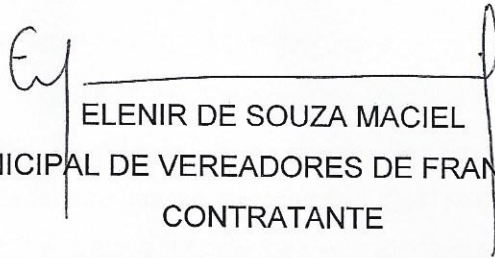
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.



E por estar justo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

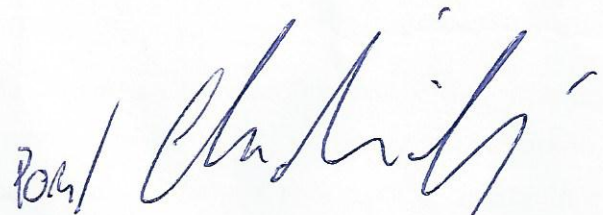
Francisco Beltrão/Paraná, em 13 de abril de 2017.


ELENIR DE SOUZA MACIEL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATANTE

CIENTE EM ____/____/____


CONTRATADA:


PAULO CEZAR COSTA MENEZES
TELEFÔNICA S/A



MARCELO ATAÍDE DE OLIVEIRA
TELEFÔNICA S/A
Alan Ricardi Laranjeira
Gerente de Divisão Sul
Diretoria de Negócios

TESTEMUNHAS:


FELIPE MELLO


CLAITON CHARLES COMIM


Claudio Roberto Paranhos
Gerente de Contas Governo
Diretoria de Negócios Centro Sul
RG: 9023621964 - RS
CPF: 345.724.220-87


Fabricio Mazon
Advogado
OAB 36868/PR